



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4835/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.553,84 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.056 – Manutenção das Atividades da SEMAG

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários..... **R\$ 245.553,84**

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.018 – Construção de Obras Públicas em Estradas Vicinais

688 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários..... **R\$ 245.553,84**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 07 de julho de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal